

DEPARTAMENTO NACIONAL DO EMPREGO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Comunicação de Dispensa -


7771795866

PRISIPASEP
200.55243.38-4

NOME
KELLY GONÇALVES SENA DA SILVA

RECEBI DE (firma ou
2(DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO FORMAL DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

X 

ASSINATURA DO TRABALHADOR

CONTAGEM 13/03/2020
LOCAL E DATA

44

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

45

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 18261586000103		02 Razão Social / Nome Associação do Bairro Bela Vista		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV JOSE DINIZ E SILVA, 351				04 Bairro BELA VISTA
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32010330	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20055243384		11 Nome Kelly Gonçalves Sena da Silva		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA FORMOSA, 342				13 Bairro Vila Panama
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32015-370	17 CTPS (nº,série,UF) 9930649/0030 - MG	18 CPF 12523853663
19 Data de Nascimento 24/08/1996	20 Nome da Mãe Erminia Gonçalves Sena da Silva			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 1.400,00	24 Data de Admissão 01/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/02/2020	26 Data de Afastamento 08/03/2020	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 914.010.000.07283-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - Sinalba - MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 8 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	373,33	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	233,33	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 7/12 avos	816,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	272,22
69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	1.695,55

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	0,00	112.1 Previdência Social	27,99
112.2 Prev Social - 13º Salário	17,49	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
				TOTAL DEDUÇÕES	45,48
				VALOR LÍQUIDO	1.650,07

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 18261586000103	02 Razão Social/Nome Associação do Bairro Bela Vista			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20055243384	11 Nome Kelly Gonçalves Sena da Silva			
17 CTPS (nº,série,UF) 9930649/0030 - MG	18 CPF 12523853663	19 Data de Nascimento 24/08/1996	20 Nome da Mãe Erminia Gonçalves Sena da Silva	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 01/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/02/2020	26 Data de Afastamento 08/03/2020	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 13/03/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.650,07, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem / 13 de março de 2020.

[Assinatura]
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

[Assinatura]
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

G334131445753903015
13/03/2020 14:52:56**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome	ASSOCIACAO B BELA VISTA
Agência	2818-5
Conta corrente	45661-6

Creditado

Nome	KELLY G SENA SILVA *
Agência	1633-0
Conta corrente	58391-X
Valor	1.650,07
Data	Nesta data

Assinada por	JC531080 MARIA C M MONTEIRO
	JC531079 JOANIZIO JARDIM DE

13/03/2020 14:48:20
13/03/2020 14:52:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC531079 JOANIZIO JARDIM DE.